



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2025-2029

ATA Nº15/2026

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO

----- Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis pelas 9:30h, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- António José Rodrigues Silvério -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- Susana Santos Vidigal Lucas Camões Gato -----

----- Ana Margarida Cardoso Alves -----

----- O Vereador José da Silva Nunes e o Vereador Fernando Manuel Farinha Amaral informaram o Senhor Presidente da Câmara que estariam ausentes na reunião de 24/07/2026, tendo ambos solicitado a sua substituição, ao abrigo do artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o que ocorreu, tendo comparecido o Senhor Vereador António José Rodrigues Silvério e a Senhora Vereadora Susana Santos Vidigal Lucas Camões Gato. -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ---
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados com Dificuldades Socioeconómicas- Proc.º2026/650.20.602/5 - para aprovação;** -----

----- **3.2 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados com Dificuldades Socioeconómicas- Proc.º2026/650.20.602/6 - para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- **3.3 - Proposta para aprovação de trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação do prazo de execução da empreitada de "Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim" - Proc.º2023/300.10.001/8 - para aprovação;**-----

----- **3.4 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de prédio rústico, artigo 1934 da Freguesia do Cabeçudo - Proc.º 2026/450.30.502/88 - para aprovação;**-----

----- **3.5 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de prédio rústico, artigo 795 da Freguesia do Sertão - Proc.º 2026/450.30.502/90 - para aprovação;**-----

----- **3.6 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de prédio rústico, artigo 3051 da Freguesia de Pedrogão Pequeno - Proc.º 2026/450.30.502/91 - para aprovação;**-----

----- **4 - Intervenção do público**-----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 10-07-2026 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito a voto e assinada nos termos da lei. Não votou o Senhor Vereador António José Rodrigues Silvério, dado que não esteve presente na reunião. -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"**-----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

O Senhor Presidente informou que, relativamente à atividade do estaleiro municipal, a mesma decorreu dentro da normalidade, não havendo, no momento, nada de relevante a assinalar, comprometendo-se a prestar informações adicionais sobre esta matéria na próxima reunião. -----

De seguida, o Senhor Presidente considerou relevante dar conhecimento ao Executivo de desenvolvimentos entretanto ocorridos relativamente ao Programa Setorial das Zonas de Aceleração da Implantação de Energias Renováveis, matéria que já havia sido abordada na última reunião da Câmara Municipal. -----

Explicou que o referido Programa esteve em discussão pública e que visa, em termos gerais, definir, nos municípios, zonas destinadas à implantação de projetos de energias renováveis, nas quais os respetivos procedimentos de licenciamento poderão beneficiar de um processo mais célere e facilitado, decorrente da prévia definição dessas áreas. -----

Relativamente ao Concelho da Sertão, a proposta colocada em discussão pública suscitou preocupação por parte do Município, uma vez que previa que cerca de 33% do território



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

concelho fosse abrangido por zonas de aceleração destinadas à instalação de parques fotovoltaicos e cerca de 3% por zonas destinadas à instalação de parques eólicos, o que representaria, no conjunto, uma área correspondente a aproximadamente 35% do território do Concelho com possibilidade de instalação facilitada de projetos de energias renováveis. --

O Senhor Presidente esclareceu, ainda, que a definição destas zonas de aceleração não impede a instalação de parques fotovoltaicos ou eólicos noutras áreas do território, sendo que, nesses casos, os promotores terão de recorrer aos procedimentos de licenciamento habituais, os quais serão, previsivelmente, mais demorados. -----

Considerando que a possibilidade de cerca de 35% do território concelhio ficar abrangido por estas zonas de aceleração não se afigurava razoável para o Município, a Câmara Municipal apresentou um parecer no âmbito do respetivo procedimento de discussão pública, o qual integra uma análise técnica detalhada sobre a matéria.-----

Por fim, o Senhor Presidente informou que o parecer apresentado é bastante extenso, propondo-se dar conhecimento ao Executivo da respetiva conclusão, cujo texto se passa a transcrever:-----

“O concelho da Sertão tem demonstrado um compromisso significativo com a produção de energia renovável, acolhendo infraestruturas hidroelétricas, eólicas e fotovoltaicas que contribuem para as metas nacionais e europeias. Esse contributo confere ao Município legitimidade acrescida para exigir que a fase seguinte da transição energética seja mais qualificada, mais equilibrada e mais justa.-----

A proposta de PSZAER contém uma intenção pública relevante, mas a sua delimitação para a Sertão evidencia fragilidades na metodologia, na atualização da informação, na integração dos instrumentos de gestão territorial, na consideração das especificidades locais e na avaliação da proporcionalidade e dos impactes cumulativos.-----

A Sertão depende da qualidade do seu território para a floresta, a agricultura, o turismo, a fixação de população e a atratividade económica. A política energética deve somar capacidade ao território, não substituir as funções que o mantêm vivo. A aceleração administrativa não pode converter territórios de baixa densidade em espaços de menor proteção ou em áreas de concentração desproporcionada de infraestruturas.-----

Face ao exposto, considera-se necessária a revisão da proposta, mediante concertação efetiva com o Município, correção cartográfica, aplicação de critérios multicritério, avaliação cumulativa e prioridade a soluções de menor impacto territorial. -----

Nestes termos, emite-se parecer desfavorável à delimitação das Zonas de Aceleração da Implantação de Energias Renováveis proposta para o concelho da Sertão, nos termos



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

apresentados no Programa Setorial das Zonas de Aceleração de Energias Renováveis colocado em discussão pública pelo Aviso n.º 14136-B/2026/2, sem prejuízo de uma reapreciação favorável após revisão substancial que responda às questões e recomendações constantes do presente parecer.” -----

O Senhor Presidente prosseguiu, referindo que o parecer apresentado pelo Município integrava um conjunto de recomendações, designadamente: -----

- Rever integralmente a delimitação das zonas propostas para o Concelho, assegurando a participação técnica direta do Município, o que não havia sucedido na proposta inicial;-----
- Excluir ou reavaliar as áreas abrangidas por Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP) e por projetos estruturantes de recuperação e gestão da paisagem, considerando que, na proposta inicial, apenas estava prevista a exclusão da AIGP da Ermida e Figueiredo, entretanto constituída uma nova AIGP abrangendo a totalidade do território concelhio, criada na sequência da Tempestade Kristin e destinada a dar uma resposta mais célere aos prejuízos provocados pela mesma;-----
- Reavaliar as áreas de elevada sensibilidade paisagística e limitar a dimensão contínua das centrais de produção de energia; -----
- Integrar todas as captações de água, respetivos perímetros de proteção, zonas de recarga e demais condicionantes hidrológicas; -----
- Avaliar os impactos cumulativos decorrentes da existência de barragens, parques eólicos, centrais solares, linhas elétricas e subestações;-----
- Salvar os corredores ecológicos, habitats, espécies, mosaicos agroflorestais e áreas relevantes para a agricultura familiar;-----
- Considerar o turismo de natureza, o património, as praias fluviais, as zonas de lazer e os percursos pedestres como critérios relevantes de ordenamento do território; -----
- Compatibilizar a delimitação das zonas de aceleração com a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e com a estratégia municipal de desenvolvimento; -----
- Estabelecer mecanismos de compensação territorial proporcionais, permanentes e transparentes, considerando que estes territórios são frequentemente utilizados para a instalação de infraestruturas de produção de energia, sem que as populações beneficiem, muitas vezes, de uma compensação adequada pela utilização do território; -----
- Dar prioridade à utilização de áreas artificializadas, ao autoconsumo, às comunidades de energia, ao armazenamento e à modernização de parques existentes, promovendo, designadamente, a instalação de painéis fotovoltaicos em coberturas de habitações, edifícios e outras construções.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente referiu que estas constituíam, em traços gerais, as principais conclusões constantes do parecer apresentado pelo Município da Sertão, salientando que o documento era bastante extenso e integrava uma análise técnica detalhada. -----

Informou, ainda, que a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa havia igualmente emitido parecer desfavorável, reforçando a posição assumida pelos municípios, tendo-se verificado uma participação significativa de diversas instituições e cidadãos, quer no âmbito institucional, quer a título individual, durante o período de discussão pública.-----

Relativamente aos desenvolvimentos entretanto ocorridos, o Senhor Presidente informou que foram realizadas reuniões com o Governo, designadamente com o Senhor Secretário de Estado da Energia, promovidas, desde logo, pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, tendo também os Presidentes de Câmara das Comunidades Intermunicipais tido oportunidade de abordar esta matéria com o membro do Governo responsável pela área da energia.-----

Acrescentou que os Presidentes da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa tiveram igualmente uma reunião com o Senhor Secretário de Estado da Energia, na sequência da qual se verificou uma evolução significativa da proposta inicialmente apresentada. -----

Nesse sentido, informou que a intenção inicialmente prevista havia sido alterada, considerando que a solução atualmente em perspetiva se afigurava bastante mais razoável do que a proposta colocada inicialmente em discussão pública.-----

Esclareceu que o Governo terá assumido o compromisso de que, no âmbito do processo de transposição do futuro Programa Setorial para os Planos Diretores Municipais, será necessário afetar apenas 1% do território de cada município, em vez da totalidade da área abrangida pela mancha verde constante da cartografia que integrou a discussão pública do referido Programa. -----

O Senhor Presidente explicou que, no caso do Concelho da Sertão, a proposta inicial abrangia cerca de 35% do território concelhio, sendo que, em algumas freguesias, essa percentagem atingia aproximadamente 60% do respetivo território. Com a nova orientação, prevê-se que apenas 1% do território municipal seja abrangido por zonas de aceleração, sendo essa área objeto de discussão e de intervenção direta do Município, para posterior integração no Plano Diretor Municipal. -----

Mais esclareceu que será da responsabilidade do Município analisar e identificar, dentro da área inicialmente considerada pelo Governo, uma ou várias zonas que possam vir a ser abrangidas pelo regime de aceleração, devendo essas áreas ser devidamente identificadas



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

e delimitadas, de modo a evitar que, futuramente, possam ser instalados parques fotovoltaicos ou eólicos de forma indiscriminada em qualquer local do território concelhio.-----

O Senhor Presidente referiu que a evolução deste processo havia sido relativamente rápida e que, face à nova abrangência de apenas 1% do território, os municípios se encontravam, neste momento, em condições de participar ativamente na identificação das áreas que poderão vir a integrar as zonas de aceleração de energias renováveis. -----

Salientou, contudo, que a inclusão de determinada área numa zona de aceleração não significa que venha necessariamente a concretizar-se a instalação de um parque fotovoltaico ou eólico, significando apenas que, caso uma empresa pretenda desenvolver um projeto nessa área, os respetivos procedimentos de licenciamento, designadamente em matéria de licenciamento ambiental, poderão beneficiar de maior celeridade. -----

Por fim, o Senhor Presidente considerou importante transmitir ao Executivo que a situação havia evoluído rapidamente e que a proposta inicialmente apresentada, que o Município considerava desadequada e potencialmente prejudicial para o território, se encontrava agora numa configuração que lhe parecia mais razoável. Acrescentou que o Município iria analisar a nova proposta e, posteriormente, decidir quais as áreas que poderão vir a integrar o referido 1% do território abrangido pelo Programa de Aceleração das Zonas de Energias Renováveis. -----

Concluída a intervenção do Senhor Presidente, foi dada a palavra aos membros do Executivo que pretendessem pronunciar-se sobre a matéria. Não houve qualquer intervenção. -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

Solicitou intervenção a Senhora Vereadora Susana Santos Vidigal Lucas Camões Gato, cuja intervenção se passa a transcrever:-----

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,-----

Senhoras e senhores Vereadores, -----

Senhor Chefe de Gabinete, -----

Senhora Secretária desta reunião, Dra. Lurdes Sequeira,-----

Cumprimento igualmente o público presente e a comunicação social, em particular a Rádio Condestável, em particular à jornalista Dulce Cardoso, através da qual saúdo todos os ouvintes que acompanham esta reunião. -----

São dois os assuntos que me trazem a este período antes da ordem do dia. -----

No primeiro, gostaria de abordar a situação da Escola Secundária da Sertão. -----

Como todos sabemos, a tempestade Kristin provocou danos significativos naquele



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

estabelecimento de ensino, nomeadamente na cobertura do bar e do refeitório, bem como na cobertura das oficinas.-----

No entanto, quem passa pela escola verifica facilmente que, até ao momento, as obras de reparação ainda não tiveram início, o que naturalmente preocupa toda a comunidade educativa.-----

Estamos hoje no último dia da segunda fase dos exames nacionais. Pergunto, por isso, se o Município prevê aproveitar integralmente o mês de agosto para executar estas intervenções. É que não podemos esquecer que, no início de setembro, terá lugar a época extraordinária de exames nacionais (3 e 8 de setembro), um período que exige tranquilidade e condições adequadas para alunos, professores e restantes intervenientes. Será compatível a realização das obras com esse calendário?-----

Mais ainda, o ano letivo arranca na primeira quinzena de setembro. Pergunto, por isso, se a Escola Secundária estará em condições de receber os alunos com normalidade.-----

Gostaria também de saber se o fornecimento das refeições e o funcionamento do bar continuarão a decorrer numa estrutura provisória, como a tenda atualmente instalada, ou se existe um plano que permita que estes serviços regressem às suas instalações antes do início das aulas. -----

Senhor Presidente, esta é uma questão que preocupa alunos, famílias, professores e assistentes operacionais. Todos compreendem que os danos provocados pelo temporal exigem uma intervenção técnica cuidada, mas aquilo que a comunidade espera é um calendário claro, informação transparente e a garantia de que o novo ano letivo começará com as melhores condições possíveis.-----

É isso que hoje lhe pedimos: que esclareça esta Câmara e tranquilize a comunidade educativa quanto aos prazos e à conclusão destas obras.-----

Gostaria de voltar a chamar a atenção para o estado de conservação de alguns dos nossos espaços verdes, em particular os Jardins da Serrada, mas também a Alameda da Carvalha.

É certo que a tempestade Kristin provocou danos muito significativos em todo o concelho e que os Jardins da Serrada foram dos espaços mais afetados, com a perda de inúmeras árvores. Reconheço também que, nos últimos tempos, já foi feito algum trabalho, nomeadamente a reposição de muros e paredes e a remoção de parte da madeira e da lenha que ali permanecia acumulada. -----

No entanto, como utilizo aquele espaço com alguma frequência, tenho verificado que continua a apresentar um aspeto de algum abandono. A erva está alta, os arbustos



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

necessitam de manutenção e o jardim perdeu aquele ambiente cuidado e agradável que, durante muitos anos, o caracterizou.-----

Há ainda uma situação que, na verdade, já antecedia a tempestade. Refiro-me aos percursos em terra batida e em calçada, que se encontram degradados e carecem de intervenção. Sendo um espaço muito procurado por quem passeia junto à ribeira, essa falta de manutenção acaba por ser bastante evidente para quem nos visita. -----

Compreendo que, após a tempestade, tenham existido outras prioridades e nunca deixei de reconhecer esse facto. Mas penso que, passado este tempo, importa voltar a olhar para este espaço com a atenção que merece. -----

Os Jardins da Serrada são um dos cartões de visita da nossa vila. São um local de grande beleza natural, muito utilizado por sertaginenses e por quem nos visita. Nesta altura do ano, em que temos cada vez mais visitantes e novos residentes, é importante que os possamos receber com espaços públicos bem cuidados. -----

Fica, por isso, o apelo para que seja dada prioridade a uma intervenção de manutenção e requalificação destes jardins, devolvendo-lhes a dignidade e a qualidade que já tiveram e que certamente todos gostaríamos de voltar a ver.” -----

- Relativamente às obras na Escola Secundária da Sertão, o Senhor Presidente esclareceu que estão em causa, designadamente, as intervenções na cobertura do espaço onde se encontram instalados o refeitório e o bar, bem como na cobertura da zona das oficinas. Informou que a empreitada já se encontra adjudicada há algum tempo, estando a sua execução a iniciar-se.-----

Explicou, contudo, que existem atualmente constrangimentos generalizados no setor da construção, nomeadamente a dificuldade das empresas em assegurar mão-de-obra, face ao elevado volume de trabalho, bem como problemas ao nível das cadeias de abastecimento de materiais de construção. Referiu que estes constrangimentos foram igualmente agravados pelos efeitos da tempestade, sobretudo na região de Leiria, uma zona com forte atividade industrial e de onde provêm diversos materiais utilizados na construção, tendo tais dificuldades de abastecimento, designadamente de coberturas e telhas, provocado atrasos em várias obras em curso no concelho da Sertão.-----

Não obstante estes constrangimentos, manifestou a expectativa de que a intervenção possa estar concluída até ao início do próximo ano letivo, embora, face às circunstâncias verificadas noutras obras, não possa garantir, com absoluta certeza, o cumprimento desse prazo. Sublinhou, contudo, que tudo será feito para que os trabalhos estejam concluídos atempadamente, assegurando as condições necessárias para o início do próximo ano letivo.



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Informou ainda que o Município está a avaliar a possibilidade de proceder à substituição das janelas e portas da zona do bar e do refeitório, atendendo à sua antiguidade e à reduzida eficiência energética, dependendo essa intervenção da disponibilidade orçamental. Referiu igualmente a necessidade de avaliar o estado do pavimento da zona das oficinas, estando a ser ponderada a realização de um orçamento que permita aferir a possibilidade de executar essa intervenção. -----

Acrescentou que o Município tem vindo a realizar um conjunto significativo de intervenções destinadas à reparação dos danos provocados pela tempestade, aguardando-se, entretanto, a disponibilização de apoios por parte do Governo que permitam compensar os investimentos já realizados e dar continuidade aos trabalhos de recuperação. -----

No que respeita à conservação dos espaços verdes, o Senhor Presidente concordou com a importância de assegurar a adequada manutenção dos espaços verdes do concelho, em particular nas vilas da Sertão, Cernache do Bonjardim e Pedrógão Pequeno. Referiu que, na sequência da tempestade, se registaram danos muito significativos, nomeadamente com a queda e o arranque de um elevado número de árvores, bem como com a ocorrência de problemas no sistema de rega, circunstâncias que contribuíram para a degradação de algumas zonas. -----

Acrescentou que a circulação de máquinas destinadas à remoção da madeira e dos materiais resultantes da tempestade também provocou danos nos percursos de terra batida e nas zonas pavimentadas e de calçada. Considerou, contudo, que, apesar das intervenções necessárias, o parque mantém a sua dignidade, embora reconheça que poderá e deverá estar mais bem cuidado. -----

Nesse sentido, informou que será necessário intervir em várias áreas, designadamente através da replantação das árvores que foram arrancadas e removidas, da recuperação dos relvados, onde terá sido identificada a presença de uma espécie invasora que deverá ser tratada, bem como da reparação dos percursos e das calçadas. -----

Esclareceu, contudo, que algumas dessas intervenções deverão ser articuladas e realizadas de forma faseada, uma vez que está prevista, durante o outono, a entrada de máquinas no parque para a execução dos trabalhos de replantação de árvores, podendo a circulação dos equipamentos voltar a afetar os percursos e pavimentos. Assim, considerou não ser oportuno proceder, neste momento, à reparação definitiva das calçadas e dos percursos, devendo aguardar-se a conclusão dos restantes trabalhos, de modo a evitar a duplicação de intervenções. -----

Manifestou a expectativa de que, no próximo ano, estejam concluídos os trabalhos necessários e que o parque possa recuperar o seu habitual estado de conservação e o seu



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

esplendor. Sublinhou ainda que a qualidade e a manutenção dos espaços urbanos constituem uma preocupação do Município, considerando-os um importante cartão de visita do concelho, pelo que serão desenvolvidas as intervenções necessárias para a sua valorização.-----

Relativamente ao equipamento existente no parque, informou que estão a ser ponderadas duas possibilidades: a sua substituição ou a sua remoção. Referiu que o Município já solicitou orçamentos para a respetiva substituição há mais de dois anos, tendo concluído que se trata de uma intervenção com um custo significativo. Manifestou, a título pessoal, a preferência pela sua manutenção no local, embora tenha salientado que a decisão dependerá da disponibilidade orçamental, acrescentando que, caso não seja possível proceder à sua substituição, deverá ser ponderada a sua remoção.-----

Mais informou que já foi realizada uma avaliação da estrutura do equipamento, tendo sido verificado que a estrutura localizada dentro de água se encontra em boas condições de conservação, uma vez que a madeira submersa apresenta, em regra, boas condições de preservação. Reiterou, contudo, que qualquer decisão relativa à intervenção dependerá da análise das disponibilidades orçamentais.-----

Por último, o Senhor Presidente referiu que o Município se encontra, relativamente a algumas intervenções, num período de expectativa quanto à definição dos apoios financeiros a atribuir na sequência dos danos provocados pela tempestade. Informou que o Município já remeteu informação completa e detalhada sobre os prejuízos registados, em diferentes momentos e através de diversos mecanismos, tendo sido recentemente solicitado o preenchimento de uma nova plataforma, através da qual foi efetuada uma nova avaliação dos danos.-----

Esclareceu que, entretanto, o Município dispõe de informação mais detalhada e precisa relativamente aos prejuízos, uma vez que, em muitas situações, as obras já se encontram em execução ou existem já orçamentos detalhados, permitindo uma avaliação mais rigorosa dos custos associados à recuperação.-----

Referiu que foram reportados mais de 2.000 itens, devidamente identificados e georreferenciados, acompanhados da respetiva descrição e, sempre que possível, dos correspondentes orçamentos. Sublinhou que o levantamento efetuado é claro, detalhado e transparente, estimando-se que os danos provocados pela tempestade no concelho ultrapassem os 10.000.000,00 €.-----

Concluiu referindo que o Município aguarda agora a definição da percentagem dos prejuízos que será objeto de comparticipação ou ressarcimento, elemento essencial para permitir uma



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

adequada gestão dos recursos municipais e para assegurar a continuidade dos trabalhos de recuperação dos danos provocados pela tempestade.-----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador António José Rodrigues Silvério, que começou por cumprimentar o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, a Senhora Secretária, o Senhor Chefe de Gabinete, a representante da Rádio Condestável e o público presente.-----

Iniciou a sua intervenção referindo-se à situação existente junto ao cruzamento do Outeiro da Lagoa, onde se encontram instalados contentores de resíduos urbanos e ecopontos, dando conta de que o local apresenta frequentemente uma acumulação significativa de lixo, incluindo a deposição indevida de objetos volumosos, vulgarmente designados por «monos». -----

Considerou que esta situação resulta, em parte, de comportamentos inadequados por parte da população, mas questionou se seria possível reforçar a capacidade de deposição de resíduos naquele local, nomeadamente através da colocação de mais contentores ou de equipamentos de maior capacidade, atendendo também ao aumento da população presente no concelho, particularmente durante esta época do ano. Sugeriu, igualmente, que fosse ponderado o reforço da fiscalização e vigilância no local, designadamente através das forças de segurança competentes, de forma a prevenir e dissuadir a deposição indevida de resíduos. -----

Ainda relativamente ao Outeiro da Lagoa, designadamente na Rua de São Gemil, alertou para os frequentes problemas que se têm verificado na rede de abastecimento de água, com sucessivas ruturas e intervenções na via pública. Questionou se as condutas existentes serão antigas e se seria possível proceder à sua substituição por uma nova rede, com recurso a materiais mais adequados e resistentes, de modo a minimizar as constantes ruturas, intervenções e consequentes danos no pavimento.-----

Referiu também a situação existente na Rua do Cardal, onde, na sequência da realização de um ramal de abastecimento de água junto ao n.º 25, permanece uma depressão no pavimento, resultante da intervenção realizada, sem que tenha sido ainda efetuada a reposição do asfalto. Informou que a situação se mantém há cerca de três meses, solicitando que, com a maior brevidade possível, seja efetuada a respetiva reparação.-----

Mencionou ainda a existência de um buraco de grandes dimensões junto a uma das poucas habitações existentes na zona de São João, no Outeiro da Lagoa, igualmente resultante de uma intervenção relacionada com a instalação de uma ligação de água. Alertou para o facto de o buraco se encontrar parcialmente oculto pela sombra de uma árvore, o que poderá



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

dificultar a sua perceção por parte dos automobilistas e originar acidentes ou danos nos veículos, solicitando, por isso, a sua reparação. -----

De seguida, abordou uma situação localizada na freguesia do Cabeçudo, concretamente na estrada entre o cruzamento do Outeiro da Lagoa e os Faleiros, após a localidade do Gravito. Informou que a placa identificativa da entrada da localidade do Gravito desapareceu, referindo que, na sequência de obras associadas a um empreendimento existente no local, a placa terá sido inicialmente retirada e colocada junto à zona da intervenção, tendo posteriormente desaparecido. -----

Acrescentou que já havia questionado a Senhora Presidente da Junta de Freguesia do Cabeçudo sobre a situação, tendo esta informado que não tem conseguido estabelecer uma comunicação adequada com o proprietário da infraestrutura ou do empreendimento em causa. Considerou que a placa deverá ser reposta no seu local, alertando para a eventual responsabilidade decorrente da sua retirada e desaparecimento. -----

Relativamente às obras em curso na freguesia do Cabeçudo, questionou o Senhor Presidente sobre o respetivo andamento, uma vez que, segundo informações transmitidas por munícipes, os trabalhos aparentam estar atrasados ou temporariamente parados. Referiu que a situação tem causado constrangimentos, sobretudo aos moradores diretamente afetados, que necessitam de utilizar diariamente a via para aceder às suas habitações, enquanto os restantes utilizadores conseguem, em alguns casos, optar por percursos alternativos. -----

Solicitou, assim, esclarecimentos sobre o estado atual da empreitada, designadamente se existe algum atraso significativo, quais os motivos que poderão estar na sua origem e que medidas poderão ser adotadas para minimizar os constrangimentos causados aos moradores enquanto decorrem os trabalhos. -----

De seguida, questionou sobre os apoios destinados às pessoas afetadas pelos danos provocados pela Tempestade Kristin, nomeadamente no âmbito dos apoios à habitação, pretendendo saber qual o ponto de situação relativamente aos apoios que foram objeto de candidatura através do Município, designadamente se já começaram a ser atribuídos e, em caso negativo, quais os constrangimentos ou impedimentos existentes. -----

Por último, solicitou um esclarecimento relativamente ao conceito de «reconstrução» aplicado a imóveis antigos, designadamente a casas de pedra que são objeto de obras de reabilitação. Questionou o que, em termos legais e urbanísticos, se entende efetivamente por reconstrução e quais os elementos construtivos que devem ser mantidos. -----

Em concreto, questionou se, numa operação de reconstrução, é possível demolir integralmente as paredes interiores e exteriores de um edifício antigo, mantendo apenas a



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

fachada principal, procedendo posteriormente à construção de novas paredes e à sua ligação à fachada existente. Questionou ainda se, nestas situações, a área de construção do imóvel tem obrigatoriamente de se manter inalterada ou se poderá ser objeto de alteração, mediante o projeto aprovado. -----

Referiu ter observado situações em que é mantida apenas a fachada principal de um edifício antigo, sendo o restante imóvel demolido e posteriormente reconstruído, questionando se este tipo de intervenção se enquadra legalmente no conceito de reconstrução e quais os critérios e regras aplicáveis a este tipo de operação urbanística. -----

Em resposta à questão colocada relativamente à deposição de resíduos volumosos e «monos» junto aos contentores e ecopontos, o Senhor Presidente referiu que esta é uma situação que já havia sido abordada pela Senhora Vereadora Susana Gato na reunião anterior, tratando-se de um problema que se verifica com maior frequência durante o período de verão. -----

Mencionou que, recentemente, havia visualizado, através de um colega Presidente de Câmara de um município próximo, uma fotografia semelhante à apresentada na reunião, dando conta de que a problemática da deposição indevida de «monos» é comum a vários municípios. -----

Informou que o Município da Sertão tem procedido regularmente à remoção dos resíduos volumosos e à limpeza dos locais onde estes são indevidamente depositados, verificando-se, contudo, que, pouco tempo após as intervenções de limpeza, os espaços voltam a apresentar acumulação de resíduos. -----

Esclareceu que o Município dispõe de um serviço destinado à recolha de «monos», mediante solicitação dos munícipes, devendo, para o efeito, ser contactados os serviços municipais, de forma a proceder-se ao respetivo agendamento. Acrescentou que determinados resíduos, designadamente eletrodomésticos e outros materiais, podem igualmente ser entregues no Ecocentro, sendo que, em situações justificadas, o Município poderá proceder à sua recolha. -----

O Senhor Presidente considerou, contudo, que esta é também uma questão de civismo e de responsabilidade individual, salientando que a quantidade de resíduos frequentemente depositada de forma indevida implica necessariamente a utilização de veículos para o seu transporte, pelo que os mesmos poderiam ser encaminhados para os locais adequados, nomeadamente para o Ecocentro. -----

Concluiu referindo que será necessário reforçar as ações de sensibilização da população e,



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

sempre que possível, a vigilância e fiscalização destes locais, considerando que a situação constitui uma preocupação para o Município e que a deposição indevida de resíduos se verifica com particular incidência durante o período de verão, contribuindo negativamente para a imagem e o aspeto dos espaços públicos. -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, que começou por cumprimentar o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores, o público presente, o Senhor Chefe de Gabinete, a técnica que acompanhava a reunião e a representante da Rádio Condestável. -----

Relativamente à questão da deposição indevida de resíduos volumosos e «monos», esclareceu que o Município dispõe de equipas exclusivamente dedicadas à sua recolha, com horários diferenciados e, quando necessário, com recurso a trabalho suplementar, tendo vindo a atuar nos locais identificados como pontos críticos. -----

Referiu que o local mencionado pelo Senhor Vereador António Silvério constitui, efetivamente, um dos pontos críticos identificados, situação que considera particularmente preocupante, uma vez que, em muitas ocasiões, a deposição indevida de resíduos não resulta da falta de capacidade dos contentores, verificando-se que estes se encontram vazios quando os resíduos são deixados no chão. -----

Considerou que esta situação constitui uma questão de civismo e que exige um esforço conjunto de sensibilização e fiscalização. Nesse sentido, admitiu a necessidade de reforçar a articulação com as forças de segurança, designadamente com as equipas competentes, bem como com o serviço municipal de fiscalização, que também tem vindo a acompanhar e a intervir nestas situações. -----

Salientou que, apesar do esforço desenvolvido pelos serviços municipais, incluindo a realização de limpezas exaustivas e o recurso a trabalho suplementar, verifica-se, por vezes, que os locais são novamente utilizados para deposição indevida de resíduos imediatamente após a sua limpeza. Referiu, a título de exemplo, uma situação ocorrida recentemente, em que, após uma intervenção de limpeza integral de um determinado espaço, incluindo a remoção de vidros e outros resíduos existentes no solo, o local voltou a apresentar, no dia seguinte, uma situação semelhante à anterior. -----

Informou, por isso, que já solicitou aos serviços que sejam estudadas soluções adicionais para combater este problema, admitindo, designadamente, o recurso a sistemas de videovigilância e o reforço das medidas de fiscalização, com vista à identificação e responsabilização dos infratores. Sublinhou que os custos associados às equipas, às intervenções de limpeza e ao recurso a trabalho extraordinário são suportados por dinheiros



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

públicos, pelo que considera necessário responsabilizar quem procede à deposição indevida de resíduos. -----

Relativamente à questão das condutas de abastecimento de água na Rua de São Gemil, reconheceu que se trata de uma zona que tem sido objeto de sucessivas intervenções, referindo que a situação poderá estar relacionada, entre outros fatores, com a extensão da própria conduta. Considerou, por isso, que deverá ser avaliada a adoção de medidas destinadas a minimizar o problema, não excluindo a possibilidade de se proceder, futuramente, à substituição integral da conduta. -----

Quanto à reposição dos pavimentos na sequência de intervenções realizadas para reparação de ruturas ou execução de ramais de abastecimento de água, explicou que o Município dispõe de um procedimento definido para esse efeito. Após a realização da intervenção na rede, é emitida uma ordem de serviço para a equipa responsável pela reposição do pavimento, que procede à respetiva reparação. -----

Esclareceu, contudo, que a reposição do asfalto nem sempre é realizada de imediato, uma vez que é necessário, em determinadas situações, aguardar pela estabilização do terreno intervencionado, de modo a evitar que o pavimento volte a sofrer abatimentos e seja necessário proceder repetidamente à sua reparação. -----

Relativamente à situação da placa identificativa da localidade do Gravito, na freguesia do Cabeçudo, informou que o Município está a acompanhar o assunto, referindo que os serviços de fiscalização têm vindo a monitorizar regularmente a situação, nomeadamente no âmbito de intervenções e procedimentos que poderão apresentar desconformidades ou eventuais situações de ilegalidade. Informou que os serviços irão verificar concretamente a situação da referida placa e acompanhar o respetivo desenvolvimento. -----

No que respeita às obras dos passeios na freguesia do Cabeçudo, esclareceu que os trabalhos se encontram praticamente concluídos, tendo a empresa responsável procedido, nesse dia, à selagem das travessias existentes. Sublinhou que a obra não se encontra parada, mas que a componente relativa aos passeios está, na prática, concluída. -----

Informou ainda que, relativamente às travessias, o Município iria proceder à sua execução e à respetiva reposição com pavimento betuminoso. Acrescentou que já se encontra igualmente em curso o procedimento necessário para a reposição integral do pavimento da via, desde o cruzamento de acesso à variante até ao cruzamento do Outeiro da Lagoa, numa intervenção que permitirá melhorar as condições de circulação naquele troço. -----

Relativamente à questão colocada sobre a reconstrução de imóveis antigos,



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

designadamente casas de pedra, esclareceu que não dispunha de conhecimentos técnicos suficientes para prestar uma resposta detalhada, uma vez que se trata de matéria sujeita a legislação e regulamentação específica no âmbito do urbanismo. -----

Explicou que os projetos são analisados pelos serviços técnicos municipais, tendo em consideração a legislação aplicável e os regulamentos em vigor, sendo cada situação apreciada individualmente, em função das características do imóvel e do projeto apresentado. -----

Alertou, contudo, para o facto de terem sido identificadas situações em que proprietários de imóveis antigos procedem, sem que tal esteja previsto ou autorizado no respetivo projeto, à alteração ou ampliação do número de pisos dos edifícios. Esclareceu que tais intervenções não podem ser realizadas sem a devida autorização, devendo ser previamente apresentado o respetivo pedido e projeto aos serviços municipais competentes, para análise e decisão. ---

Sublinhou que a execução de obras em desconformidade com o projeto aprovado, designadamente quando são realizadas intervenções que não constavam do projeto apresentado, constitui uma situação de ilegalidade. -----

Por fim, disponibilizou-se para promover, caso necessário, uma reunião com os serviços técnicos municipais, de modo a prestar esclarecimentos mais detalhados sobre as intervenções permitidas em imóveis antigos e os procedimentos necessários à sua realização. Acrescentou que, sempre que sejam detetadas situações suscetíveis de configurar ilegalidades urbanísticas, os serviços municipais de fiscalização se encontram no terreno para proceder à respetiva verificação e atuar em conformidade com a legislação aplicável. -----

O Senhor Presidente informou que relativamente à questão dos apoios destinados às pessoas afetadas pelos danos provocados pela Tempestade Kristin, foram submetidas um total de 972 candidaturas. -----

Esclareceu que, àquela data, permaneciam 133 candidaturas em análise pelo Município, devido à falta ou correção de documentos das respetivas candidaturas, não tendo, por esse motivo, sido remetidas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro). -----

Explicou que a análise das candidaturas compreende duas componentes distintas: uma componente documental, que se encontra praticamente concluída, podendo subsistir apenas uma ou outra situação excecional, e uma componente relacionada com a análise e validação dos orçamentos apresentados.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

No que respeita à análise dos orçamentos, informou que esta tem sido realizada por técnicos contratados pela Comunidade Intermunicipal, com o apoio da Ordem dos Engenheiros e da Ordem dos Arquitetos. Referiu que estes técnicos desenvolvem o trabalho em regime pós-laboral, circunstância que, naturalmente, tem contribuído para que o processo seja mais demorado do que seria desejável. Manifestou, contudo, a expectativa de que, no prazo de poucos dias, a análise das candidaturas ainda pendentes esteja integralmente concluída. -----

Relativamente às candidaturas já remetidas à CCDR Centro, informou que, àquela data, tinham sido efetuados 469 pagamentos, correspondendo a cerca de metade das candidaturas encaminhadas, salientando que o processamento dos pagamentos pela CCDR Centro tem ocorrido de forma célere, sendo efetuado após a receção e validação dos processos remetidos pelo Município. -----

O Senhor Presidente chamou, contudo, a atenção para o número significativo de candidaturas indeferidas, que ascendia, naquele momento, a 328. Esclareceu que uma das principais causas de indeferimento está relacionada com o requisito de os apoios se destinarem exclusivamente a habitação própria permanente. Assim, quando os candidatos indicam que o imóvel não constitui habitação própria permanente, a candidatura é automaticamente indeferida, por não cumprir uma condição essencial de acesso ao apoio. ---

Referiu igualmente a existência de situações em que as habitações indicadas nas candidaturas não foram localizadas ou, após verificação, se constatou que não existem, circunstância que determina igualmente o indeferimento dos respetivos pedidos. -----

Sublinhou, por isso, que a taxa de indeferimento registada é elevada, considerando o número de 328 candidaturas indeferidas face às 469 candidaturas já pagas. -----

No que respeita à análise dos orçamentos, explicou que tem sido necessário proceder à retificação de muitos dos documentos apresentados pelos candidatos, uma vez que, em diversas situações, a informação disponibilizada não permite aos técnicos obter uma perceção suficientemente clara da natureza e dimensão dos danos e dos trabalhos necessários. -----

Esclareceu que, nos casos em que os prejuízos se situam entre os 5.000,00 € e os 10.000,00 €, é obrigatória a realização de uma visita ao local. Nos casos de valor inferior a 5.000,00 €, a deslocação ao local poderá não ser necessária, desde que sejam apresentadas fotografias suficientemente claras e evidências inequívocas que permitam sustentar e validar o orçamento apresentado. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

----- Quando a documentação e os elementos fotográficos fornecidos não são considerados suficientes, torna-se necessária uma nova deslocação ao local para avaliação dos danos e confirmação dos trabalhos orçamentados. -----

O Senhor Presidente salientou que se trata de um processo particularmente sensível, uma vez que os técnicos responsáveis pela análise assumem responsabilidade pelos elementos que validam, assinando as respetivas candidaturas. Por esse motivo, a análise dos processos e a validação dos orçamentos têm de ser realizadas com elevado rigor e cuidado. Referiu que muitas das candidaturas foram objeto de revisão e correção ao nível dos orçamentos apresentados, o que contribuiu para tornar o processo mais moroso. Não obstante, informou que, por parte dos técnicos do Município, a análise se encontrava concluída, estando igualmente praticamente finalizada a análise dos orçamentos pelos técnicos disponibilizados através da Ordem dos Arquitetos e da Ordem dos Engenheiros, permanecendo apenas pouco mais de uma centena de candidaturas por analisar. -----

Concluiu referindo que o processo de pagamento pela CCDR Centro tem decorrido de forma célere, sendo os apoios pagos aos beneficiários após o envio dos processos devidamente validados pelo Município. Reconheceu, contudo, que o procedimento se revelou mais complexo e moroso do que inicialmente previsto, tendo mobilizado, durante um período prolongado, um número significativo de técnicos municipais, aos quais se juntou o apoio dos técnicos das respetivas ordens profissionais. -----

Por fim, manifestou a expectativa de que este processo possa ser concluído em breve, permitindo ao Município libertar recursos humanos e técnicos para se dedicar a outras áreas e projetos igualmente importantes para o concelho. -----

----- 3 - Período de "A Ordem do Dia" -----

----- 3.1 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados com Dificuldades Socioeconómicas- Proc.º2026/650.20.602/5 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 199/2026 -----

Considerando que: -----

A preocupação da Câmara Municipal face à atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, manifesta-se, em particular, nas questões de âmbito social; -----

Um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

A Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O teor da Informação Técnica n.º 17820, do Setor de Ação Social, datada de 07 de julho de 2026, que se dá aqui, para todos os efeitos legais, como integralmente reproduzida e que se anexa à presente proposta, da qual consta a avaliação da situação socioeconómica da requerente, bem como o montante do apoio a atribuir, previamente cabimentado; -----

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertão a atribuição dos apoios previstos no mesmo e de acordo com o artigo 10º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir um apoio económico no montante de 467,00€ (quatrocentos e sessenta e sete euros) destinado a comparticipar o pagamento da aquisição de óculos, mediante apresentação do respetivo comprovativo de pagamento (recibo), pela munícipe identificada na Informação Técnica n.º 17820, de 07 de julho de 2026, elaborada pelo Setor de Ação Social.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio económico no montante de 467,00€ (quatrocentos e sessenta e sete euros) destinado a comparticipar o pagamento da aquisição de óculos, mediante apresentação do respetivo comprovativo de pagamento (recibo), pela munícipe identificada na Informação Técnica n.º 17820, de 07 de julho de 2026, elaborada pelo Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados com Dificuldades Socioeconómicas- Proc.º2026/650.20.602/6 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 200/2026** -----

Considerando que: -----

A preocupação da Câmara Municipal face à atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, manifesta-se, em particular, nas questões de âmbito social; -----

Um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

A Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O teor da Informação Técnica n.º 18533, do Setor de Ação Social, datada de 13 de julho de 2026, que se dá aqui, para todos os efeitos legais, como integralmente reproduzida e que se anexa à presente proposta, da qual consta a avaliação da situação socioeconómica da requerente, bem como o montante do apoio a atribuir, previamente cabimentado; -----

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertão a atribuição dos apoios previstos no mesmo e de acordo com o artigo 10º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir um apoio económico no montante de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros) destinado a compartilhar o pagamento da aquisição de óculos, mediante apresentação do respetivo comprovativo de pagamento (recibo), pela munícipe identificada na Informação Técnica n.º 18533, de 13 de julho de 2026, elaborada pelo Setor de Ação Social. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio económico no montante de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros) destinado a compartilhar o pagamento da aquisição de óculos, mediante apresentação do respetivo comprovativo de pagamento (recibo), pela munícipe identificada na Informação Técnica n.º 18533, de 13 de julho de 2026, elaborada pelo Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.3 - Proposta para aprovação de trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação do prazo de execução da empreitada de "Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim" - Proc.º2023/300.10.001/8 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 201/2026 -----

Considerando que: -----

A empreitada de "Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim" se encontra em execução, tendo sido fixado contratualmente o prazo de execução de 360 dias; O prazo de execução iniciou-se em 09-01-2025, com a consignação dos trabalhos, e tinha o termo contratual previsto para 05-01-2026; -----

O empreiteiro adjudicatário, ISIDOVIAIS – INVESTIMENTOS, LDA., solicitou, por comunicação eletrónica de 13-07-2026 -E-13568, uma terceira prorrogação legal do prazo de execução até 31-10-2026; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Informação técnica interna n.º19153, de 20-07-2026, da Divisão de Obras Municipais, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos, aprecia os fundamentos invocados e conclui pela verificação de motivos atendíveis suscetíveis de terem condicionado a execução regular dos trabalhos, designadamente: rutura de stock de materiais e prolongamento excecional dos prazos de fornecimento e agravamento da escassez de mão-de-obra especializada, e necessidade de executar trabalhos complementares decorrentes das revisões técnicas e ajustamentos ao projeto de execução; - Na referida Informação é proposto o deferimento do pedido, com uma prorrogação do prazo de execução em 92 dias, fixando-se como data limite de conclusão 31-10-2026;-----

A formalização por escrito das modificações objetivas associadas ao prazo de execução integra as exigências de disciplina contratual e de rastreabilidade decisória previstas no CCP, designadamente, em sede de formalização da prorrogação de prazo, nos mesmos moldes do contrato inicial celebrado; -----

Ainda no âmbito da empreitada “Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim”, cuja execução se encontra em curso, e de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) são considerados trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução;-----

Ora, como anteriormente referido, houve necessidade de alterações ao projeto, nas várias especialidades, e revisões técnicas e construtivas, pelo que, surgiram modificações às quantidades iniciais previstas (com preços unitários contratuais) e ao aparecimento de novas espécies de trabalhos não previstas no contrato inicial (com preços unitários propostos pelo empreiteiro);-----

Importa, ainda, referir que o n.º 4 do artigo acima mencionado dispõe que o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 % do preço contratual inicial; -----

Os trabalhos complementares em causa foram apresentados aos competentes Serviços Municipais, que neste momento totalizam 15.250,13 € a preços contratuais e 41.504,13 € a preços propostos, o que perfaz um valor total de 56.754,26€, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, conforme documento em anexo, cujo montante se encontra devidamente cabimentado;-----

Após definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, deve proceder-se à respetiva formalização por escrito, conforme o disposto no artigo 375.º do CCP; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Com as alterações já referidas há também trabalhos que não se justificam executar em virtude da sua alteração/substituição por outros que cumpram diversos requisitos legais atualmente em vigor e garantem adequada funcionalidade do edifício; -----

Os trabalhos a menos agora identificados perfazem o valor de 10.408,35 €, sem prejuízo do respetivo apuramento definitivo em sede de medições finais e conta final da empreitada;-----

Nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, os trabalhos a menos determinam a não execução de trabalhos contratualmente previstos e a correspondente dedução ao preço contratual; -----

Compete à Câmara Municipal, em função do valor da empreitada e atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugado com o regime previsto nos artigos 370.º, 374.º, 375.º e 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a prorrogação do prazo de execução, a realização dos trabalhos complementares, a respetiva adenda contratual e a não realização dos trabalhos a menos; -- Assim, pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos, a prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim” por mais 92 dias, fixando-se como novo termo do prazo contratual o dia 31-10-2026, sem que tal prorrogação confira ao empreiteiro direito a qualquer acréscimo de revisão de preços relativamente ao prazo agora acrescido; --

b) Aprovar, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o artigo 370.º, n.ºs 1 e 4, do Código dos Contratos Públicos, a realização dos trabalhos complementares no valor de 56.754,26 €, acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor; -----

c) Aprovar, nos termos dos artigos 374.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos, a celebração da respetiva adenda ao contrato, destinada à prorrogação de prazo e formalização dos trabalhos complementares identificados na presente proposta;-----

d) Autorizar, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, a não realização dos trabalhos contratualmente previstos qualificados como trabalhos a menos, no valor de 10.408,35 € (dez mil quatrocentos e oito euros e trinta e cinco cêntimos), sem prejuízo do respetivo acerto em sede de medições finais e conta final da empreitada.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Solicitou intervenção a Senhora Vereadora Susana Gato, apresentou as seguintes questões, cujo documento se passa a transcrever: -----

“Senhor Presidente, -----

Relativamente a esta proposta, gostaria de começar por dizer que temos consciência de que as obras públicas nem sempre decorrem exatamente como previsto. Existem circunstâncias imprevistas, revisões de projeto e dificuldades que podem obrigar à execução de trabalhos complementares e à revisão dos prazos inicialmente estabelecidos. -----

Também sabemos que o setor da construção civil continua a enfrentar constrangimentos relacionados com a disponibilidade de materiais e com a escassez de mão-de-obra especializada, fatores que naturalmente condicionam a execução de muitas empreitadas. Nesse sentido, existe da nossa parte alguma compreensão relativamente às dificuldades que o empreiteiro possa ter enfrentado. -----

No entanto, essa compreensão não nos dispensa de exercer o nosso dever de fiscalização.

O que hoje nos é apresentado é uma nova prorrogação do prazo de execução de uma obra que deveria estar concluída em janeiro de 2026 e que passa agora a ter como nova data prevista de conclusão o dia 31 de outubro de 2026. -----

Além disso, são propostos trabalhos complementares no valor de 56.754,26 euros, a par de trabalhos a menos no montante de 10.408,35 euros. -----

Gostaríamos, por isso, de ver esclarecidas algumas questões. -----

Em primeiro lugar, quais foram, em concreto, as alterações ao projeto que determinaram estes trabalhos complementares? Tratou-se de situações verdadeiramente imprevisíveis ou de aspetos que poderiam ter sido identificados numa fase de projeto mais aprofundada? -----

Em segundo lugar, que garantias pode hoje o executivo dar de que esta será, efetivamente, a última prorrogação desta empreitada? -----

Há ainda uma preocupação que importa trazer a esta reunião e que diz respeito ao impacto da obra na vida quotidiana da população. -----

Quem se desloca regularmente ao centro de Cernache do Bonjardim sente as dificuldades de estacionamento que existem nas imediações desta obra. Essas dificuldades afetam comerciantes, residentes e todos aqueles que se dirigem aos serviços existentes naquela zona, criando constrangimentos que se prolongam há demasiado tempo. -----

Gostaria, por isso, de perguntar se o executivo ponderou ou prevê implementar alguma solução provisória de estacionamento ou de melhoria da circulação enquanto a obra não estiver concluída. -----

Senhor Presidente, -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

O Mercado Municipal é um equipamento importante para Cernache do Bonjardim e todos desejamos que esta requalificação fique concluída com qualidade e que represente uma verdadeira mais-valia para esta união de freguesias.-----

Permita-me ainda uma última nota. -----

Esperamos que este seja, efetivamente, o último adiamento desta empreitada e que, quando o Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim estiver finalmente concluído, a sua abertura seja assinalada de forma condigna. Depois de tantos meses de espera, faria todo o sentido que o Município promovesse um momento de inauguração que envolvesse a comunidade e desse visibilidade a este equipamento. -----

Mais do que uma cerimónia protocolar, seria interessante que essa abertura fosse acompanhada por um conjunto de iniciativas ao longo das primeiras semanas, aproveitando a proximidade da época natalícia para dinamizar o comércio local, atrair visitantes e devolver este espaço à população com vida e atividade. -----

Aproveito também para lançar um desafio ao executivo relativamente aos mercados municipais do nosso concelho. Hoje, os mercados já não são apenas espaços de compra e venda de produtos alimentares. Em muitos municípios transformaram-se em locais de encontro, de promoção turística, de valorização dos produtores locais e de realização de eventos culturais e gastronómicos. -----

Reconheço que têm sido desenvolvidas algumas iniciativas no Mercado Municipal da Sertão, mas penso que podemos ir mais longe. Talvez esteja na altura de repensarmos o próprio conceito de mercado municipal, tornando-o um espaço mais dinâmico, mais atrativo e mais vivido ao longo de todo o ano. -----

Estou certo de que o Senhor Presidente e a sua equipa terão criatividade e capacidade para encontrar novas formas de valorizar estes equipamentos, colocando-os cada vez mais ao serviço da economia local, da cultura e da promoção do nosso concelho.” -----

O Senhor Presidente relativamente à proposta de prorrogação do prazo de execução da empreitada de requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim, manifestou o seu desagrado relativamente à necessidade de uma nova prorrogação, salientando que o Município havia aprovado recentemente uma anterior, cujo prazo, até ao final do mês em curso, havia sido indicado pela empresa. -----

Considerou que teria sido preferível que, aquando da anterior prorrogação, tivesse sido apresentado pela empresa um prazo mais realista, evitando a necessidade de proceder, neste momento, a uma nova prorrogação. Não obstante, reconheceu que, perante as circunstâncias atuais, não existe outra forma de proceder, atendendo às razões já anteriormente apresentadas, designadamente as dificuldades de contratação de mão-de-



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

obra, os constrangimentos verificados nas cadeias de abastecimento de materiais e o surgimento de situações imprevistas no decorrer da execução da empreitada.-----

Manifestou a expectativa de que esta seja a última prorrogação necessária e de que, até ao dia 31 de outubro, a obra esteja integralmente concluída e devidamente entregue ao Município.-----

No que respeita à existência de trabalhos complementares e trabalhos a menos, esclareceu que se trata de uma situação habitual no âmbito da execução de empreitadas, estando inclusivamente prevista na legislação aplicável a possibilidade de realização de trabalhos desta natureza, dentro dos limites legalmente estabelecidos.-----

Explicou que os trabalhos complementares correspondem a intervenções que não estavam previstas no projeto inicial nem no preço contratual estabelecido, sendo, por esse motivo, necessário submeter as respetivas alterações à apreciação e deliberação da Câmara Municipal.-----

Informou que a listagem dos trabalhos complementares e dos trabalhos a menos foi devidamente analisada e validada pelos serviços técnicos municipais e remetida em anexo à proposta, podendo ser consultada pelos membros do Executivo.-----

Considerou que a existência destes trabalhos não constitui uma situação anormal ou particularmente relevante no contexto da execução de uma empreitada, salientando que são procedimentos correntes e legalmente previstos. Referiu ainda que a legislação admite, em determinadas circunstâncias e dentro dos limites legalmente estabelecidos, a realização de trabalhos complementares que podem atingir uma percentagem significativa do valor inicialmente contratado, precisamente por se reconhecer que, no decurso das obras, podem surgir necessidades não previstas inicialmente.-----

Sublinhou, contudo, que não é esse o caso da presente empreitada, uma vez que o volume de trabalhos complementares não representa uma percentagem estatisticamente significativa face ao valor inicialmente previsto, encontrando-se muito aquém dos limites legalmente admissíveis.-----

Relativamente à valorização e dinamização dos mercados municipais, o Senhor Presidente referiu que o Município tem procurado promover uma utilização dos mercados que ultrapasse a sua função tradicional de comercialização de produtos, entendendo que estes espaços devem assumir igualmente uma função de encontro, convívio, cultura e dinamização das comunidades locais.-----

Nesse contexto, explicou que uma das razões que levou à alteração do projeto inicial do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim foi precisamente a necessidade de conferir ao equipamento uma maior multifuncionalidade. Referiu que o projeto inicialmente previsto



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

não contemplava, no primeiro piso, uma estrutura que acrescentasse valor à utilização do espaço, tendo o Município decidido introduzir uma área destinada à instalação de um bar e restaurante.-----

Informou que esse espaço se encontra já concluído, considerando-o de elevada qualidade e com grande potencial para contribuir significativamente para a dinamização do mercado e, simultaneamente, para a valorização e dinamização de Cernache do Bonjardim e do próprio concelho.-----

Acrescentou que o Município pretende lançar brevemente o procedimento para a exploração daquele espaço, manifestando a expectativa de que surjam interessados, tendo em conta a localização e as características do equipamento, que considera constituir uma oportunidade relevante para reforçar a oferta gastronómica do concelho.-----

Sublinhou, contudo, que a dinamização do mercado não deverá depender exclusivamente da atividade comercial e gastronómica, considerando necessário promover igualmente outro tipo de iniciativas, designadamente de natureza cultural, que contribuam para atrair e manter pessoas no espaço. -----

Referiu que, no caso concreto do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim, existem condições particularmente favoráveis à sua dinamização, nomeadamente pela existência do futuro restaurante e pela presença de lojas no interior do mercado, que permitirão assegurar uma circulação regular de pessoas.-----

Defendeu, por isso, a necessidade de desenvolver uma estratégia criativa que permita garantir que o mercado seja frequentado diariamente e não apenas permaneça aberto um dia por semana, seguido de vários dias sem atividade. Esclareceu que o objetivo é que o mercado se mantenha aberto em permanência, procurando-se, simultaneamente, assegurar uma dinâmica contínua, quer através da atividade dos comerciantes e operadores instalados no espaço, quer através da promoção de iniciativas promovidas pelo próprio Município. -----

Concluiu manifestando a expectativa de que o equipamento venha a constituir um importante polo de dinamização económica, social, cultural e gastronómica de Cernache do Bonjardim e do concelho. -----

De seguida, o Senhor Presidente colocou a proposta à votação.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) Aprovar, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos, a prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Requalificação do



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim” por mais 92 dias, fixando-se como novo termo do prazo contratual o dia 31-10-2026, sem que tal prorrogação confira ao empreiteiro direito a qualquer acréscimo de revisão de preços relativamente ao prazo agora acrescido; --

b) Aprovar, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o artigo 370.º, n.ºs 1 e 4, do Código dos Contratos Públicos, a realização dos trabalhos complementares no valor de 56.754,26 €, acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor; -----

c) Aprovar, nos termos dos artigos 374.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos, a celebração da respetiva adenda ao contrato, destinada à prorrogação de prazo e formalização dos trabalhos complementares identificados na presente proposta;-----

d) Autorizar, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, a não realização dos trabalhos contratualmente previstos qualificados como trabalhos a menos, no valor de 10.408,35 € (dez mil quatrocentos e oito euros e trinta e cinco cêntimos), sem prejuízo do respetivo acerto em sede de medições finais e conta final da empreitada. -----

----- 3.4 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de prédio rústico, artigo 1934 da Freguesia do Cabeçudo - Proc.º 2026/450.30.502/88 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 202/2026 -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 16 de julho de 2026, o requerimento da Senhora Fernanda Conceição Gestosa Martins Freire, sob o n.º13460 e processo n.º 2026/450.30.502/88, o qual deu origem à informação interna nº18824 de 16 de julho de 2026, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº1934 sito em Lameira das Lombas da Freguesia do Cabeçudo.-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 18824 de 16/07/2026. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº18824 de 16/07/2026, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.5 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de prédio rústico, artigo 795 da Freguesia do Sertão - Proc.º 2026/450.30.502/90 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 203/2026 -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 20 de julho de 2026, o requerimento do Senhor José Manuel Antunes da Costa, sob o n.º13736 e processo n.º 2026/450.30.502/90, o qual deu origem à informação interna nº19171 de 20 de julho de 2026, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº795 sito em Vale da Bezerra da Freguesia da Sertão. -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº19171 de 20/07/2026. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº19171 de 20/07/2026, nos termos da presente proposta. -----

-----3.6 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de prédio rústico, artigo 3051 da Freguesia de Pedrogão Pequeno - Proc.º 2026/450.30.502/91 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 204/2026 -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 20 de julho de 2026, o requerimento da Senhora Maria Eugénia Nunes Figueiredo Monteiro, sob o n.º13739 e processo n.º 2026/450.30.502/91, o qual deu origem à informação interna nº19264 de 21 de julho de



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

2026, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº3051 sito em Corte Vale da Freguesia de Pedrogão Pequeno. -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 19264, de 21/07/2026. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº19264 de 21/07/2026, nos termos da presente proposta. -----

----- **4 - Intervenção do público** -----

Não houve intervenção do público presente.-----

-----**Aprovação de ata em minuta** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e desejou aos presentes um bom fim-de-semana e umas boas férias, para aqueles que se encontrassem em período de férias.-----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----

O Presidente da Câmara

Dr. Carlos Alberto de Miranda

A Técnica Superior

Dra. Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira